

**TERMO DE COMPROMISSO N.º 014/2011**

**TERMO DE COMPROMISSO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DO  
CONSELHO NACIONAL DE  
JUSTIÇA E O TRIBUNAL  
REGIONAL FEDERAL DA 3ª  
REGIÃO. (Processo n.º 345.462).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília/DF, CNPJ n.º 07.421.906/0001-29, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **Helena Yaeco Fujita Azuma**, RG n.º 3.714.235-5 SSP/SP e CPF n.º 135.525.038-20, no uso das atribuições, conferidas pela Portaria n.º 88, de 4 de maio de 2010 e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “an” da Portaria n.º 112, de 4 de junho de 2010, e o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, com sede na Avenida Paulista, 1842 – Torre Sul – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP 01310-936, CNPJ 59.949.362/0001-76, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Federal **Roberto Luiz Ribeiro Haddad**, RG n.º 2982839, SSP/SP e CPF n.º 023.142.238-53, com fulcro na Lei n.º 8666/93 e:

**CONSIDERANDO** as estratégias nacionais do Poder Judiciário, quais sejam: i) Buscar a Excelência na Gestão Operacional; ii) Facilitar o Acesso a Justiça; e iii) Garantir a Disponibilidade de Sistemas Essenciais de Tecnologia da Informação, bem como a Agilidade nos Trâmites Judiciais;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de reduzir o congestionamento de processos no Primeiro Grau de Jurisdição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prover com infraestrutura tecnológica adequada as Varas Federais e Juizados Especiais Federais;

*la*  
*D*  


**CONSIDERANDO** o atendimento ao dispositivo constitucional de distribuição imediata dos processos;

**CONSIDERANDO** as recomendações do Tribunal de Contas da União contidas no Acórdão 1603/2008 – Plenário; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar o projeto de Modernização do Judiciário e o processo eletrônico, garantindo efetividade à Lei 11.419/2006,

**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as cláusulas a seguir enumeradas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Compromisso o estabelecimento de critérios para doação e utilização de equipamentos de Tecnologia da Informação.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO**

O **COMPROMISSÁRIO** destinará os equipamentos exclusivamente a uma ou mais das seguintes aplicações:

I – Sistema de automação processual de Primeiro Grau de Jurisdição utilizado nas Varas da Justiça Federal e nos Juizados Especiais Federais;

II – Serviços de Custas Judiciais;

III – Serviços de Distribuição;

IV – Serviços Judiciais realizados nos Juizados Itinerantes;

V – Serviços de Conciliação;

VI - Iniciativas ou projetos catalogados pelo CNJ e que estejam alinhados às estratégias nacionais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO**

O **COMPROMISSÁRIO** que destinar os equipamentos para uso nas Varas Federais, com competência criminal, compromete-se a melhorar os critérios de controle das prisões cautelares. Caso a destinação seja dirigida à automação processual buscará utilizá-los em sistemas que ofereçam, no mínimo, suporte aos

seguintes serviços: distribuição, gestão dos atos proferidos pelos magistrados, comunicações judiciais, gestão da movimentação processual.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes a esse Compromisso devem ser feitos por escrito.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução deste Compromisso será acompanhada por gestor especialmente designado pelo **COMPROMITENTE**, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário para sua fiel execução.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

É competente o foro da Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir questões oriundas deste Compromisso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE**

O extrato do presente Termo de Compromisso será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, pelo **CNJ** de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei n.º 11.419/2006, combinado com o parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/1993.

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Compromisso em 2 (duas) vias.

Brasília/DF, 13 de junho de 2011.

Pelo **COMPROMITENTE**

  
Helena Yaeco Fujita Azuma  
Diretora-Geral

Pelo **COMPROMISSÁRIO**

  
Roberto Haddad  
Presidente

